



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1173A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Decretos	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.480 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**“ALTERA O ART. 1, DO
DECRETO 3.527, DE 21 DE
MARÇO DE 2017, QUE DISPÕE
SOBRE A APROVAÇÃO DO
LOTEAMENTO DENOMINADO
TARCÍZIO ALONSO”.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais; e Considerando expediente, Ofício
nº 077/2025-SMPSUA (Secretaria Municipal de
Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), o
qual acompanhou Parecer Técnico GRAPROHAB nº
63100270, de 07/06/2023;

DECRETA

ART 1º. Altera a redação do Artigo 1º do Decreto
Municipal nº 3.527, de 21 de Março de 2017, conforme
segue:

“ART 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado
“TARCÍZIO ALONSO”, para fins sociais, de propriedade do
MUNICÍPIO DE AGUAÍ, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrito junto ao CNPJ sob nº 46.425.229/0001-79,
com sede administrativa na Avenida Olinda Silveira Cruz
Braga nº 215, com as seguintes características:

Área dos Lotes (128 lotes) - 22.978,78 m² ----- 51,54 %
da Gleba;

Áreas públicas:

Áreas Institucionais - 230,00 m² ----- 0,52 % da
Gleba;

Sistema Viário - 12.241,04 m² ----- 27,46 % da Gleba;

Áreas Verdes - 9.132,23 m² ----- 20,48 % da Gleba;

Área Loteada - 44.582,05 m² ---- 100,00 % da Gleba;

Total da Gleba - 44.582,05 m² ---- 100,00 %.

”

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 12 de
Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de
Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da
Prefeitura Municipal de Aguai, aos Doze Dias do Mês de
Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Portarias**PORTARIA Nº 0082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista pedido de

exoneração de empregada pública municipal
inframencionada, e conforme expediente remetido pela
Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal
de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00116/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a
Sra. **CLEIDE MIRIAM FERREIRA DIAS FELICIO**, Matrícula
nº 3980, admitida em 05/02/1998, deixando de exercer o
emprego público de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO
BÁSICA I**, a contar de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de
Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de
Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da
Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezessete Dias do Mês
de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0083, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista pedido de
exoneração de empregada pública municipal
inframencionada, e conforme expediente remetido pela
Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal
de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00117/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, a
Sra. **ADRIANA AMARO DA SILVA PETERNUCI**, Matrícula
nº 44967, admitida em 02/02/2015, deixando de exercer o
emprego público de **AUXILIAR DE CLASSE**, a contar de 11
de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de
Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de
Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da
Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezessete Dias do Mês
de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0084, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER,
Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista pedido de
exoneração de empregado público municipal
inframencionado, e conforme expediente remetido pela
Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal
de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00118/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, o
Sr. **JOÃO GABRIEL RODRIGUES MÁXIMO**, Matrícula nº



45443, admitido em 01/06/2022, deixando de exercer o emprego público de **ESCRITURÁRIO**, a contar de 12 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezessete Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0085, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido de exoneração de empregado público municipal inframencionado, e conforme expediente remetido pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Administração), Ofício nº SECADM/RH 00119/2025;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, nos termos da Lei, o Sr. **GENIVALDO TIMOTEO DOS SANTOS**, Matrícula nº 2321, admitida em 05/10/1989, deixando de exercer o emprego público de **MOTORISTA II**, a contar de 17 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 13 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Treze Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 0086, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Conforme EDITAL Nº 01/2024, ABERTURA em 08/03/24, HOMOLOGADO em 21/06/2024; Considerando ainda legislação correlata e expediente remetido pela Secretaria Municipal de Administração (Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas);

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei, conforme inframencionados, candidatos aprovados em Edital de Concurso Público nº 01/2024, e de acordo com legislação correlata:

Nome	Emprego Público	Data Admis.	R.G.	Classif.	Leis
Gustavo Elói Barbosa E Oliveira	Escriturário	17/02/2025	50677787-X	09	2471/14; 3402/23
Silmara Silva Oliveira de Lima	Escriturário	17/02/2025	22672935-7	28	2471/14; 3402/23

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 17 de Fevereiro de 2025, 135º Ano de Fundação e 80º de Emancipação Política do Município.

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Dezessete Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Outros atos oficiais

**Prefeitura Municipal de Aguai**

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no M.F. com CNPJ nº 46.425.229/0001-79, sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguai, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sra. PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO**, CPF nº 292.230.878-21, RG nº 32.538.184-7-SSP-SP, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliada em Aguai-SP, na Rua Rodolfo José Alonso, nº 290, Cidade Nova, CEP 13.866-014, Aguai/SP, neste ato representando a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Aguai/SP (SMEEC), de acordo com atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.500/2017 e suas alterações, vem **PERMITIR o USO** de espaço do Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha localizado a Rod. Dep. Ciro Albuquerque, 36, Carlota Redher, ao **SPORT CLUBE AGUAÍ ENTRETENIMENTO LTDA**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ nº 43.298.750/0001-02, com sede à Rua Marechal Deodoro, 418, bairro Primavera, CEP 13863272, em Aguai, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Sr. **VALENTIM LEANDRO TIZIOTTO** CPF nº 065.017.318-01, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira — Fica autorizada a utilização do espaço do Estádio Municipal Dr. Leonardo Guaranha, localizado na Rodovia Deputado Ciro Albuquerque, 36, bairro Carlota Rehder, Aguai/SP, para a realização dos jogos do Campeonato Paulista de Futebol e do Paulista Cup. As competições têm início previsto para os meses de março e/ou abril de 2025, com término programado para dezembro de 2025. Os jogos ocorrerão, em sua maioria, às sextas-feiras ou aos sábados, no período da manhã e/ou tarde, conforme tabela oficial a ser emitida pela Federação Paulista de Futebol.



Prefeitura Municipal de Aguai

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Também fica autorizado o uso dos campos do Vila São José (Papelão) e do Complexo Esportivo Professor “José Carlos Sereni” (Beira Rio) para os treinamentos do Sport Clube Aguai, desde que seja apresentada uma programação prévia que não comprometa o funcionamento da Escolinha Municipal de Futebol da Prefeitura de Aguai, nem interfira nos campeonatos amadores e de base do município.

Cláusula Segunda – Como contrapartida, além do recolhimento das taxas e tributos devidos ao Erário Municipal, a Permissionária se compromete a arcar com os custos de arbitragem, segurança, ambulância UTI, médicos, brigadistas e outras despesas relacionadas à realização dos jogos das competições em que o Sport Clube Aguai esteja envolvido. Todos os jogos deverão ser gratuitos ao público, sendo responsabilidade da Permissionária garantir todo o custeio, infraestrutura, bens e serviços necessários à realização dos eventos. A Permissionária também será responsável por reparar quaisquer danos ou estragos eventualmente causados nos locais autorizados para uso.

Adicionalmente, a Permissionária cederá os aparelhos e equipamentos de academia, de propriedade do Sport Clube Aguai, para utilização pelos alunos dos Programas Municipais da Prefeitura de Aguai durante o período de vigência da permissão de uso.

Cláusula Terceira - A Permissionária instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratada, dos equipamentos para utilização nos jogos, para a realização do campeonato, bem como segurança, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo da Permissionária a organização das partidas válidas pelo Campeonato Paulista de Futebol e do Paulista Cup, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguai a autorização da cessão do uso do espaço.

§ 1º. A Permissionária responderá pelo integral planejamento, organização e administração da competição.

Voluntário

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Aguai

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3652-2911 FAX: (19) 3652-1040 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Décima – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados na Cláusula Primeira.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguai (SP), 20 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

VALENTIM LEANDRO TIZIOTTO

Sport Clube Aguai Entretenimento Ltda

Testemunhas:

MARCIA HELENA IZIDORO DE OLIVEIRA DIAS

RG nº. 24.878.950-8

SILVIO CÉSAR DOS SANTOS SOUZA

RG nº. 17.191.548-3